

**de Especialização em
Gestão Pública de Organizações
de Saúde**



**O DESCARTE CORRETO DE REMÉDIOS
VENCIDOS DO MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE/ MG**

Autor: Mariana Ediane de
Figueiredo Ribeiro

Orientador: Oscarina da Silva

Ezequiel

2016





CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE

O DESCARTE CORRETO DE REMÉDIOS VENCIDOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/ MG
MARIANA EDIANE DE FIGUEIREDO RIBEIRO
PROFESSORA: OSCARINA DA SILVA EZEQUIEL

1) Apresentação

O descarte impróprio de medicamentos vencidos, bem como suas sobras em lixo comum ou na rede pública de esgoto, além de ser uma fonte de contaminação da água, do solo e dos animais, apresenta risco à saúde dos indivíduos, pois estes podem reutilizá-los por acidente ou mesmo de propósito. O consumo impróprio desses medicamentos pode levar ao aparecimento de reações adversas graves e afetar a saúde e a qualidade de vida dos indivíduos (BILA; DEZOTTI, 2003).

Os restos de medicamentos podem ter diversas causas, dentre elas a dispensação de medicamentos além da quantidade para o tratamento do paciente, a interrupção ou alteração de tratamento, a classificação aleatória de padrões-grátis, a facilidade de aquisição de medicamentos e o gerenciamento impróprio de estoques de medicamentos por parte das empresas e estabelecimentos de saúde (BRASIL, 2004).

Apesar dos feitos tóxicos decorrentes da exposição ambiental aos fármacos ainda não estarem inteiramente claros, compreende-se que eles podem intervir no metabolismo e no desempenho dos organismos aquáticos, derivando em um desequilíbrio desses indivíduos. Os resíduos de diversos fármacos podem penetrar no ambiente por meio de uma rede completa de mecanismos, como a excreção em seguida sua ingestão, infusão ou injeção, a excisão durante o banho e o acondicionamento de medicamentos vencidos ou não utilizados no lixo ou no esgoto (BILA; DEZOTTI, 2003).

Os resíduos de fármacos são qualificados de acordo com o seu grau de



periculosidade sobre os profissionais da saúde, o meio ambiente e os indivíduos (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução de Diretoria Colegiada, (RDC) n°306/2004, dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS).

Esse regulamento compõe um conjunto de métodos em gestão, projetados e implementados a partir de bases científicas, normativas e legais, tendo como finalidade reduzir produção de resíduos, adequando um encaminhamento seguro e eficiente para os resíduos gerados, sempre visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, do meio ambiente e dos recursos naturais (BRASIL 2004).

Considerando que o descarte impróprio de medicamentos são uma importante origem de contaminação do meio ambiente e de danos à saúde das pessoas, é importante que sejam executadas estratégias de gerenciamento de medicamentos em desuso, como as exibidas nas diretrizes gerais do Regulamento Técnico para o gerenciamento dos RSS e elaborar outras medidas que reduzem esse problema, como aquelas relacionadas com educação (BRASIL 2004).

O consumidor, logo, torna-se membro principal na solução desse problema. Entretanto, para que seu papel seja cumprido de forma eficiente, é imprescindível que as atividades de educação envolvam assuntos ambientais e informações exatas (CALDEIRA; PIVATO, 2010).

Em geral quando acumulados nas moradias os medicamentos são descartados no lixo familiar em razão do desconhecimento de avisos sobre o destino correto para se fazer o descarte. As sobras de medicamentos vencidos ou não utilizados ocorrem por diversos fatores como a super-prescrição (dispensação de medicamentos em grande quantidade, além do tratamento), a desistência de tratamentos, a repartição de amostras grátis (distribuídas por laboratórios farmacêuticos como forma de propaganda), a automedicação (sem nenhuma intervenção por parte de um médico ou profissional habilitado) e até pela ausência de informações dos indivíduos relacionada à prevenção e cuidados básicos com a saúde (EICKHOFF, et al. 2009).



Outra questão importante é a automedicação, estimulada em nossos meios pelas diferentes formas de comunicação social, gerando um amplo incentivo ao consumo excessivo dos mesmos e colaborando com o acúmulo daqueles não utilizados nas residências (EICKHOFF, et al. 2009). A mídia é um fator dominante para o uso irracional de medicamentos, sobretudo, pelas propagandas da indústria farmacêutica sobre a população leiga (EICKHOFF, et al. 2009).

A ausência de informação e publicação sobre os prejuízos causados pelos medicamentos ao meio ambiente e por ausência de postos de coleta faz com que os indivíduos descartem de maneira incorreta os medicamentos, sendo na maioria das vezes em lixo comum ou em vasos sanitários. A efetivação do descarte incorreto de medicamentos pode acarretar diversos riscos à saúde da população e ao meio ambiente correspondente, às intoxicações de indivíduos causadas pela reutilização desses resíduos de medicamentos e a contaminação ambiental, simultaneamente (GASPARINI; GASPARINI; FRIGIERI, 2011).

A descoberta de compostos farmacêuticos no meio aquático tem estimulado, na última década, no acréscimo de diversos estudos em torno dos impactos gerados (CALDEIRA; PIVATO, 2010).

Existe uma grande preocupação em relação aos efeitos desses medicamentos sobre a saúde animal em ambientes aquáticos. As substâncias químicas presentes nos medicamentos, quando expostas às condições de temperatura, umidade e luz, podem transformar-se em substâncias tóxicas e afetar a estabilização do meio ambiente, sendo que alguns grupos merecem um cuidado especial, como os antibióticos e os estrogênios (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

Os antibióticos são localizados repetidamente em efluentes de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) e, por serem muito constantes, não são totalmente retirados por tratamentos convencionais de água. Esses medicamentos podem proporcionar resistência em determinados micro-organismos, como as bactérias, que, quando encontradas em um rio contendo traços do antibiótico, pode tornar-se resistente a essa substância (BILA; DEZOTTI, 2003).



Já os estrogênios, podem abater o sistema reprodutivo de organismos aquáticos, como a feminização de peixes machos nos rios contaminados com descarte de efluentes de estações de tratamento de esgoto. Outros produtos que também necessitam de cuidado especial são os antineoplásicos e imunossupressores utilizados em quimioterapia, que são considerados como potentes agentes mutagênicos (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

O descarte correto de medicamentos é normatizado pelo Ministério da Saúde e do Meio Ambiente, sendo ambos responsáveis pelas propostas de instrumentos para que os autores envolvidos em atividades que geram resíduos dessa natureza possam dar lhes a disposição final adequada (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

Contudo, nem sempre esses instrumentos são implementados havendo obrigação, da inclusão da sociedade e da realização de pesquisas acadêmicas voltadas para a questão. São diversas medidas a fim de tentar reduzir os possíveis problemas gerados pelo descarte impróprio de medicamentos são necessárias (CALDEIRA; PIVATO, 2010).

A Educação Ambiental é olhada como um método consecutivo e permanente devendo analisar os assuntos ambientais do ponto de vista local, nacional e até internacional, sendo analisado as suas causas, decorrências e suas complexidades. Ela desempenha um aparelho fundamental para uma possível mudança no modelo de deterioração ambiental vigente. Suas técnicas podem adotar função transformadora fazendo com que os indivíduos depois de conscientizados, se tornem essenciais para a promoção do desenvolvimento sustentável (GASPARINI; GASPARINI; FRIGIERI, 2011). Esta deve estar voltada para os indivíduos ou grupos, contribuindo para os avanços das condições de vida e de saúde da população, incentivando a reflexão crítica das causas dos seus problemas e a busca de ações necessárias para sua resolução (BILA; DEZOTTI, 2003).

Uma das medidas para se alcançar o descarte adequado é o investimento em campanhas de educação ambiental, como cartilhas educativas para orientar, primeiramente, os profissionais de saúde e, também a população, sobre a importância do mesmo e os possíveis riscos de não fazê-lo, visto que a população é



considerada uma peça chave na solução dos problemas causados pelo descarte impróprios de medicamentos no meio ambiente (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

Outra medida indispensável é a adoção em todo o país do fracionamento de medicamentos para a venda, sendo considerada de extraordinária importância para reduzir seus descartes. Caso essa estratégia fosse tomada, seria disponibilizado somente a quantidade apropriada para um tratamento, impedindo possíveis sobras. Todavia, acontece certa resistência por parte das indústrias na produção de medicamentos fracionados, pois provoca aumento de custo, sendo imprescindível a modificação da produção para se adaptar aos novos tipos de embalagens (BILA; DEZOTTI, 2003).

A implantação de coletores de medicamentos e sua divulgação para a população também é essencial para reduzir os descartes impróprios. Todavia, para que essa medida seja concretizada é necessário que haja um trabalho coletivo por parte das Organizações governamentais, não governamentais e da população envolvida, como também a publicação de legislações específicas (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

Vale destacar a importância da logística reversa como medida para reduzir os problemas criados pelo descarte impróprio de medicamentos. Essa tática pode ser decidida como um segmento especializado da logística focado na movimentação e gestão de recursos pós-venda e pós-consumo, sendo ainda um procedimento de retorno de produtos ou resíduos do ponto de consumo até o ponto de origem (GASPARINI; GASPARINI; FRIGIERI, 2011).

Referente à finalidade dos resíduos originados, a incineração vem sendo um dos procedimentos mais utilizados, atualmente. A incineração é um método de oxidação a alta temperatura que destrói, diminui o volume ou recupera materiais ou substâncias, decompondo os rejeitos em materiais inertes, diminuindo, portanto, o peso e o volume. Contudo, a incineração não é o método ideal, porque gera emissão de gases tóxicos à atmosfera, apesar de que, presentemente, seja o método mais apontado para o destino e redução do volume dos medicamentos deteriorados, impedindo seus descartes no meio ambiente. Para tentar resolver a questão da



quantidade de lixo provocado é imprescindível uma modificação no comportamento social, sendo realizado, especialmente, nos padrões de produção e consumo (GASPARINI; GASPARINI; FRIGIERI, 2011).

2) Justificativa

O presente projeto proposto para o município de Pouso Alegre, tem como objetivo a redução do descarte impróprio de medicamentos vencidos, e redução da automedicação. Sua relevância se dá pela necessidade de orientar o destino correto de medicações. Por conter substâncias químicas, eles podem contaminar o solo e a água e proporcionar riscos à saúde da população e de animais (BILA; DEZOTTI, 2003).

A falta de conhecimento pode ser uma das explicações para os altos índices de intoxicação por medicamentos. Qualquer medicamento consumido, independentemente do tipo, será eliminado do organismo por meio da urina. Estudos alertam que 80% a 95% dos antibióticos são eliminados em sua forma original. Esses resíduos vão parar no esgoto, que por sua vez chegam aos rios, lagos e mares. Ainda a água e o esgoto passem por tratamento, esses processos não conseguem eliminar totalmente os resíduos. Em contato com os microrganismos presentes na água, esses produtos podem colaborar para a vivência de bactérias cada vez mais resistentes, aliás, as pesquisas sugerem que a centralização de hormônios na água, provenientes de pílulas anticoncepcionais, já é capaz de ocasionar algumas modificações genéticas em peixes. Ou seja, descarte impróprio de medicamentos danifica a fauna e a saúde do homem, seja por meio da seleção de microrganismos mais resistentes ou pela contaminação de alimentos. “Há pesquisas que sugerem ainda outras ocorrências, como o aumento nos casos de alergias a remédios e transformações nos padrões da voz em homens, distúrbios de desempenho e puberdade precoce, por causa da concentração de hormônios femininos na água” (BRASIL 2004).

O Conselho Nacional do Meio Ambiente e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelecem normas para o descarte de medicamentos e lixo hospitalar



para órgãos ligados à saúde pública, como clínicas e hospitais, mas não faz nenhum tipo de regulação sobre o descarte domiciliar, além da educação da população sobre o assunto, é preciso criar postos de coleta. “É preciso estimular as pessoas a não guardarem medicamentos em casa” (BRASIL 2004).

Perante problemática relacionada com descarte impróprio de medicamentos vencidos e em desuso e a importância das atividades de educação para cooperar com a solução desse problema, esse projeto visa selecionar, organizar e apresentar informações para a produção de cartilhas educativas que orientem a população sobre a destinação adequada de medicamentos (GASPARINI; GASPARINI; FRIGIERI, 2011).

3) Objetivo Geral

Implantar um programa de conscientização sobre descarte correto dos medicamentos vencidos na rede de saúde ambulatorial no município de Pouso Alegre/MG.

4) Objetivos Específicos

- ✓ Organizar um sistema de recebimento, transporte, tratamento e disposição ambientalmente adequada de medicamentos domiciliares vencidos e sobras, no município de Pouso Alegre/ MG;
- ✓ Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, da Lei nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002 (BRASIL, 2002) e demais regulamentações da ANVISA;
- ✓ Adequar as "farmácias caseiras", diminuindo assim o risco de intoxicações acidentais e automedicação.

5) Metodologia



Primeiramente será realizada uma pesquisa bibliográfica em relação do conteúdo abordado e mediante a pesquisa será feita um diagnóstico seguido de um plano de ação. O trabalho será realizado no segundo semestre de 2016 no município de Pouso Alegre com parceria da Secretaria Municipal de Saúde.

Serão levadas em contas como ferramenta para coletas de dados as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade Maternal e Infantil, Postos de Saúde e Postos de Saúde Familiar sendo eles: UBS Belo Horizonte Joao Evan Dos A Neto; Ps Cruz Alta; Ps Rosa Luiza Pereira; Psf São Cristóvão; Ubs Colina Sta Barbara; Unid Mat Inf Geralda S Beraldo; UBS São Joao Dr. Gabriel M Miranda; UBS Caic Arvore Grande; UBS Cidade Jardim Dr. Jesus R Pires; Ubs Sao Cristovao; Ubs Custodio R Miranda; Psf Jatobá; Ps Cervo; Ps Ferreiras J Ferreira Da Silva; Ps Chaves Ps Benedito P Costa; Ubs São Geraldo; Ubs Esplanada Gilberto M Duarte; Ps Afonsos; Ps Sao Jose Do Pântanos Ps Francisco C Faria; Ubs Faisqueira Ubs Luiz Gonzaga Ramos; Ubs Algodão Ciem Prof Maria Barbosa; Ubs Ismael Libanio; Ubs Puericultura; Psf Vergani; Psf Faisqueira; Psf Sao Geraldo; Ubs Foch Ubs Jose Narciso Kersul; Ubs Caic São Joao; Ubs Ciem De Fatima; Ubs Yara Ubs Moacir De Carvalho.

Serão realizadas duas reuniões com duração de sessenta minutos em cada Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade Maternal e Infantil, Postos de Saúde e Postos de Saúde Familiar para avaliação do descarte correto de medicamentos. Serão aplicados questionários com questões de múltiplas escolhas aos trabalhadores envolvidos sendo eles os médicos, farmacêuticos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares e agentes comunitários de saúde (ACS) para termo dados quantitativos e qualitativos sobre o descarte correto dos medicamentos.

Após a coleta de dados e o estudos dos informações e a montagem de tabelas para se ter melhor compreensão da atual situação em relação ao descarte correto dos medicamentos, os profissionais de saúde de cada unidade passarão por um dia de capacitação com apresentação de banners, cartazes e palestra com data show sobre o descarte correto dos remédios vencidos do município de Pouso Alegre/ MG para formação de um grupo de multiplicadores. O curso de capacitação



dos profissionais de saúde quanto à destinação final adequada estabelecerá a relação entre recebimento, transporte, tratamento e disposição ambientalmente adequada de medicamentos domiciliares vencidos de acordo com as normas brasileira vigente no município de Pouso Alegre/MG, tendo como finalidade de preservar a saúde pública e proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente.

A capacitação será marcada de acordo com a agenda de cada unidade de saúde compreendendo além das atividades acima, uma oficina para discussão e elaboração de ações visando uma rotina de educação e orientação entre os colaboradores para conscientização do descarte adequado de medicamentos. Estarão envolvidos médicos, farmacêuticos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Neste dia pré-estabelecido por cada unidade serão afixados cartazes, banners e também serão distribuídos panfletos elaborados de acordo com os requisitos estabelecidos para o descarte correto de medicamentos. Este material visará à conscientização da população e dos profissionais, estimulando as pessoas a não guardarem medicamentos em casa e auxiliando no conhecimento do descarte correto.

Os ACS constituirão um grupo de trabalho sobre o tema serão importantes multiplicadores. Esses distribuirão os panfletos e várias orientações serão fornecidas à população, tais como:

- ✓ Guardar sua farmácia caseira nos locais como um corredor ou quarto com condições ambientais secas e temperatura constante, pois na cozinha ou no banheiro (local comum de estocagem) as condições geralmente não são ótimas, devido à umidade ou o calor pode variar;
- ✓ Explicar a população que devem guardar os medicamentos em suas caixas originais, pois em caso de necessidade, é possível reler as bulas e saber a data de validade;
- ✓ Orientar para manter a sua farmácia caseira bem fechada (com chave, por exemplo) e em um lugar mais alto caso você tenha crianças, pois estas podem se envenenar rapidamente com inúmeros medicamentos;

- ✓ Orientar a necessidade de verificação sistemática da data de validade dos medicamentos da sua farmácia caseira. Em geral, determinados comprimidos ou medicamentos sólidos ainda podem ser conservados por alguns meses após a data de validade, ao contrário dos medicamentos líquidos (sobretudo os colírios para os olhos), pomadas e sprays que rapidamente estragam após a data de validade;
- ✓ Orienta não utilização de colírios vencidos, pois o risco de infecção é muito alta jogando-os fora assim que estiverem sem validade.

6) Resultados Esperados

Através da execução deste projeto espera-se a redução dos riscos e o descarte adequado dos medicamentos vencidos além da redução dos impactos ambientais.

Serão visitados 29 postos de saúde no município de Pouso Alegre com total de 410 funcionários ao todo, contando com 01 funcionário em cargo de serviços gerais para cada posto de saúde, 01 médico, 06 agentes comunitários de saúde, 01 enfermeira, 01 técnica de enfermagem, 01 recepcionista, 01 dentista, 01 auxiliar de dentista e 01 motorista.

Portanto para 29 postos de saúde visitados espera alcançar em média de 21.750 pessoas.

7) Cronograma

ITE M	ATIVIDADES	NO V	DEZ	JAN	FEV	MA R	AB R	MAIO	JUN
		15	15	16	16	16	16	16	16

01	Reunião para apresentação do projeto a sms do município	X	X						
02	Reunião com a equipe dos postos e profissionais para organização das palestras			X	X				
03	Confecção da cartilha			X	X	X			
04	Agendamento com todos os colaboradores do setor para as palestras				X	X			
05	Realização das palestras para os profissionais que trabalham nos postos e para a população				X	X	X		
06	Discutir os resultados com os profissionais que trabalham nos postos e com a população					X	X	X	
07	Apresentação dos resultados para os profissionais que trabalham nos postos e para a população								X

8) Orçamento

ORÇAMENTO			CUSTO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Transporte (carro próprio)	50 litros	3,80	191,00
2	Panfletos	500 unidades	0,12	62,00
3	Questionários	300 unidades	0,08	24,00
4	Banners Ilustrativos	28 unidades	10,00	280,00
5	Cartilhas	28 unidades	5,35	149,80
6	Lanches	3 unidades	10,00	30,00
7	Hora profissional	22 dias/mês	8,36/hora	1103,52
				1840,32

9) Referências

BILA, D.M; DEZOTTI, M. **Fármacos no meio ambiente**. Rio de Janeiro-RJ : Química Nova, v.26, n.4, p.523-530, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC 306** de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2004.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Lei nº 12.305**, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2010.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) da **Lei nº 7.862**, de 19 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2010.



CALDEIRA, Décio; PIVATO, Leandro Silva. Descarte de medicamentos domiciliares vencidos: o que a legislação preconiza e o que fazer? **Revista Uningá Review** – Curso de Farmácia, UNINGÁ, Unidade de Ensino Superior Ingá, Maringá, 2010.

EICKHOFF, Patrícia; HEINECK, Isabela; SEIXAS, Louise J. Gerenciamento e destinação final de medicamentos: uma discussão sobre o problema. **Rev. Bras. Farm.**, v. 90, n. 1, p. 64-68, 2009.

GASPARINI, Joice do Carmo; GASPARINI, André Renah; FRIGIERI, Mariana Carina. **Estudo do descarte de medicamentos.** Ciência & Tecnologia, v. 2, n. 1, 2011.